



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

- LEI MUNICIPAL Nº 208 DE 05 DE ABRIL DE 1983 -

"Dispõe sobre Suplementação das verbas Orçamentárias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA, E EU, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE:

LEI MUNICIPAL :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ~~abrir crédito~~ to na importância de Cr\$ 4.751.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZEIROS) para suplementar as seguintes dotações em vigor:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	3.140-01-04	Encargos Diversos	200.000,00
<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
VERBA	3.140-01-04	Encargos Diversos	500.000,00
<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.120-01-07	Material de Consumo	150.000,00
VERBA	3.192-01-07	Despesas de Exercícios Anteriores	557.000,00
VERBA	3.267-01-07	Correção Monetária	1.000.000,00
<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>			
VERBA	3.130-11-04	Serviços de Terceiros	300.000,00
VERBA	3.140-11-04	Encargos Diversos	2.044.000,00
			4.751.000,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$ 4.751.000,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZEIROS), nas seguintes dotações:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
VERBA	3.120-01-04	Material de Consumo	256.000,00
<u>PROCURADORIA</u>			
VERBA	3.130-01-09	Serviços de Terceiros	100.000,00
<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
VERBA	3.120-01-01	Material de Consumo	600.000,00
VERBA	3.130-01-01	Serviços de Terceiros	300.000,00
<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>			
VERBA	3.130-01-07	Serviços de Terceiros	500.000,00
VERBA	3.252-03-07	Pensionista	100.000,00
VERBA	4.120-01-07	Material Permanente	175.000,00

continua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

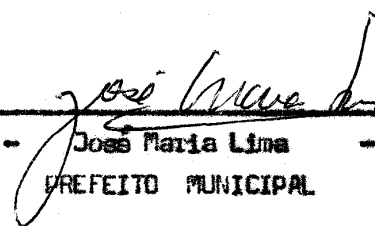
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

(continuação)

		<u>FOMENTO</u>	
VERBA	3.140-02-09	Encargos Diversos	100.000,00
		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
VERBA	3.140-09-04	Encargos Diversos	200.000,00
VERBA	3.231-09-04	Instituições Privadas	200.000,00
		<u>Saúde e Saneamento</u>	
VERBA	3.120-15-01	Material de Consumo	200.000,00
VERBA	3.130-15-01	Serviços de Terceiros	200.000,00
VERBA	3.140-15-01	Encargos Diversos	200.000,00
VERBA	4.120-15-01	Material Permanente	300.000,00
		<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>	
VERBA	4.120-11-04	Material Permanente	500.000,00
		<u>TRANSPORTE</u>	
VERBA	3.130-16-04	Serviços de Terceiros	270.000,00
VERBA	4.120-16-04	Material Permanente	500.000,00
			<u>4.751.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 05 de abril de 1983.


- José Maria Lima -
PREFEITO MUNICIPAL